
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº8

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/02/2018

Ao um dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Luís Gregório Espingardeiro Antas, Secretário; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Ana Cristina da Silva Santos, 1ª Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2ª Vogal; Isabel Maria Antunes Gonçalves Taveira, 3ª Vogal e Jorge Manuel Caetano Patinha, 4ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

O senhor Presidente deu as seguintes informações: A Junta fez-se representar no Encontro "Redes Colaborativas de Produção Local" Projeto Roda Livre 3G, na Escola Profissional do Montijo; na Inauguração da Exposição do "Cartaz da Paz" promovida pelo Lions Clube do Montijo, na Biblioteca Municipal do Montijo; Comemorações do Dia da Escola Secundária, no Cinema Teatro Joaquim de Almeida; no 34º Aniversário do Grupo 123 do Montijo – Escoteiros de Portugal, na Quinta do Saldanha; no 109º Aniversário dos Bombeiros Voluntários do Montijo.

Pôs para aprovação a ata nº7, a qual foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais inscrições entrou-se no período da Ordem do Dia.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – Diversos.

Ponto dois – Alteração Obrigatória de Posição Remuneratória.

F
J
H
Jorge Braz
Almeida
Patinha
Antas

Ponto um – Diversos

(Proposta n.º54/2017 - 2021)

Ao abrigo da alínea v), do nº1 do artigo 16.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.189.12€, ao Snack Bar Boa Nova que se destina ao pagamento das refeições aos colaboradores que estão a efectuar os carros alegóricos para o Carnaval.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Alteração Obrigatória de Posição Remuneratória

(Proposta n.º55/2017 - 2021)

Considerando,

- Que a União das Freguesias tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP);
- O histórico avaliativo dos trabalhadores nas várias entidades precedentes à reforma administrativa do território das Freguesias;
- Que a avaliação do desempenho corresponde a pontos, conforme o constante no n.º 7 do artigo 156.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), os quais contados nos seguintes termos:
 - n.º 7 do artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
 - artigo 30.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
 - n.º 7 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP;
- Que os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, têm acumulado pontos decorrentes das suas avaliações, conforme ilustrado na tabela e de acordo com minutas de ofício em anexo;
- Que os orçamentos de estado têm vindo a proibir as valorizações remuneratórias;

J. J. J.
A. S. C. V. O.
P. J. J. J.
P. J. J. J.

- Que a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento Estado para 2018 (LOE2018) autoriza as alterações obrigatórias de posição remuneratórias, na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º;
- Que os trabalhadores já atingiram os 10 pontos exigidos para a alteração de posição remuneratória, conforme o n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da LTFP;
- Que deve ser garantido acréscimo mínimo de 28 €, às carreiras revistas, incluindo carreiras gerais, em conformidade com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
- Que os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento na rubrica 01011401;

Propõe-se, ao órgão executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Comunicação aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos pontos detidos conforme minutas de ofício em anexo, por ano/ciclo e com a sua fundamentação, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 18.º do LOE;
- Autorização para alteração de posição remuneratória dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que reúnem as condições legalmente previstas, para cumprimento do estabelecido n.º 7 do artigo 156.º do anexo da LTFP, conforme ilustrado na tabela em anexo, considerando o pagamento dos acréscimos remuneratórios faseados de acordo com ponto 8 do artigo 18.º do LOE 2018.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas.

O Presidente

Fernando José Gouveia Caria

O Secretário

Luís Gregório Espingardeiro Antas

O Tesoureiro

Paulo Jorge Jordão Braz

Paulo Jorge Jordão Braz

A 1ª Vogal

Ana Cristina da Silva Santos

Ana Cristina da Silva Santos

A 2ª Vogal

Helena Almeida

Maria Helena Rosa Ferra Almeida

A 3ª Vogal

Isabel Maria Antunes Gonçalves Taveira

Isabel Maria Antunes Gonçalves Taveira

O 4º Vogal

Jorge Patinha

Jorge Manuel Caetano Patinha